



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2022/2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
CNS7135	Trabalho de Conclusão de Curso	36H	Não se aplica
		T 36 HA	
		P 00 HA	
		E 00 HA	

Professor Responsável: Luciano Picolotto

II. REQUISITOS:

CNS7133 - Planejamento de TCC

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

555 Agronomia

IV. EMENTA

Elaboração e organização do TCC realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão. Estas atividades, objeto de estudo do TCC, também poderão ser aquelas realizadas durante o estágio supervisionado.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

Capacitar os acadêmicos quanto a execução e dissertação do trabalho de conclusão de curso, realizados a partir de atividades de pesquisa e ou extensão.

Objetivos específicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Promover o conhecimento sobre os aspectos teóricos-metodológicos envolvidos na dissertação de um trabalho de pesquisa ou extensão, de conclusão de curso.

Promover o conhecimento sobre as normas da ABNT exigidas para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Aprimorar a capacidade de apresentação e arguição na defesa do TCC.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Rurais do Campus de Curitiba.
2. Normativas (ABNT) de trabalho de conclusão de curso.
3. Estruturação e elaboração do trabalho de conclusão de curso e apresentação.
4. Repositório de TCC UFSC.
5. Adicionalmente, como a disciplina trata do TCC a ser realizado, cada orientador possui autonomia para desenvolver atividades e conteúdos na área de atuação do agrônomo(a).

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária: 36 horas (destas, as horas relativas a defesa do TCC de cada aluno serão consideradas presenciais)

1. Procedimento metodológico

Serão disponibilizados PDFs, vídeos, normativas e modelo de TCC na plataforma de aprendizagem virtual (Moodle), o qual os alunos poderão acessar, para compor o conhecimento necessário para a elaboração, escrita e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Fóruns poderão ser criados dentro da plataforma Moodle, como um canal de comunicação entre a coordenadora de TCC e os alunos da disciplina. Adicionalmente, os alunos poderão marcar encontros virtuais ou presenciais para sanar dúvidas.

O aluno deve apresentar dentro do prazo estabelecido no Moodle, o nome de um(a) professor(a) ministrante de disciplinas no Curso de Agronomia do campus,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

como orientação. Caso haja coorientação, o(a) orientador(a) deve enviar uma solicitação de coorientação ao professor que, posteriormente, encaminhará ao Colegiado para aprovação, no caso de coorientadores externos ao Curso.

O aluno também deve apresentar dentro do prazo estabelecido no Moodle, a data e hora da defesa bem como o nome dos membros da banca com o e-mail.

Os TCCs deverão ser enviados à banca, no mínimo, 10 dias corridos antes da apresentação, através de e-mail com cópia para a coordenação de TCC.

Toda a documentação referente à defesa de TCC estará disponível no Moodle.

Defesas TCC - Essas serão realizadas de maneira presencial com trinta minutos para a exposição do estudante e mais 60min para arguição da banca, totalizando 1h e 30min.

As datas e horários de defesas serão previamente marcados, em acordo com a coordenação de TCC que estabelecerá cronograma, que será publicamente divulgado.

2. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle - onde serão disponibilizados todos os materiais de estudo e para a documentos para defesa, bem como onde serão realizados os fóruns para canal de comunicação.

3. Cômputo da frequência

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC, aos encontros acordados com o respectivo orientador e à apresentação do TCC.

4. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone

5. Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado via e-mail, mensagens pelo Moodle, ou com horários semanais marcados previamente. Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: picolotto.l@ufsc.br

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O cômputo da frequência na disciplina está condicionado ao cumprimento do cronograma estabelecido no projeto do TCC e aos encontros semanais acordados com o(a) respectivo(a) orientador(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Cada estudante será avaliado por uma banca composta de três membros, incluindo-se o orientador que atribuirá uma nota com base ao desempenho no trabalho escrito e sua apresentação. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme nota atribuída pela banca avaliadora.

A nota final está condicionada à frequência, à entrega da versão dentro do prazo estabelecido às bancas, à defesa e aprovação do TCC, à adequação às correções das bancas e às regras da ABNT e ao depósito no Repositório da UFSC no prazo estabelecido.

Se o TCC for incluído fora das normas da ABNT no repositório ou depois do prazo final estabelecido, sua inclusão será rejeitada e o aluno só terá sua nota disponibilizada somente após a adequação.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Os encontros de orientação serão agendados diretamente com os orientadores devendo perfazer 36 horas/aula. Os TCCs deverão ser entregues à banca, no mínimo dez (10) dias antes da apresentação. As defesas deverão acontecer de 31/10/22 a 18/11/22 e os estudantes devem depositar a versão corrigida e checada previamente por seus orientadores até 05/12/22, no Repositório da UFSC. Casos omissos deverão ser resolvidos no Colegiado do curso.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 6023: 2002**. 24p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 10520: 2002**. 7p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT – NBR 14724: 2011**. 11p. (Disponível online na biblioteca UFSC).

BIANCHETTI, L. e MACHADO, A. M. N. **A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. Florianópolis/São Paulo, Ed. UFSC/Cortez Ed., 2002, 408 p.

LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. de A. **Fundamentos em metodologia científica**. São Paulo, Atlas, 1988.

VEIGA, E. da V. **Como elaborar seu projeto de pesquisa**. São Paulo, USP, 1996, 9p.

Bibliografia complementar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

ANDRADE, M.M.; MEDEIROS, J. B. **Comunicação em Língua Portuguesa: normas para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC)**. São Paulo: Atlas, 2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

Resolução Normativa N.º 14/Cun/2011, de 25 de outubro de 2011. – Regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Bibliografia digital

Os materiais digitais utilizados serão inseridos na plataforma virtual de aprendizagem Moodle.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)